



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores mencionados no art. 14º parágrafo 5º da Lei Municipal nº 282, de 31 de outubro de 2007, que altera dispositivos da lei nº197 e 199/2002, que criou o RPPS, e das diretrizes e das aplicações do IMPAS, conforme definido nos artigos 4º e 5º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IMPAS, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, ou a que venha substituí-la, pela Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, devendo ser adequado às características dos planos previdenciários para suas obrigações futuras, buscando atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida. Deverá ser sempre observado o equilíbrio dos ativos com as obrigações do passivo atuarial.

Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos recursos previdenciários dos segurados do RPPS do Município de Afuá, no intuito de assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente eficiente dos recursos.

1 - OBJETIVOS

Esta Política de Investimentos define as diretrizes e práticas de gestão dos recursos em moeda corrente do RPPS, a qual deverá ser adotada pelo IMPAS no exercício de 2020, para assegurar:

- 1.1. Plano de investimento dos recursos de curto, médio e longo prazo;
- 1.2. O estabelecimento, aos responsáveis pela gestão, das diretrizes na aplicação dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS, visando alcançar a meta atuarial, que é **INPC + 6% a.a. (seis por cento ao ano)**, para garantir a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- 1.3. O claro entendimento por parte dos gestores, servidores do IMPAS, segurados, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas aos investimentos dos recursos dos segurados;
- 1.4. A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores das instituições financeiras e de estratégias empregados no processo de investimento do RPPS;
- 1.5. O estabelecimento de diretrizes aos gestores, para que conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições legais;

2 - VIGÊNCIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A vigência desta Política de Investimentos é para o exercício de 2021, sujeita a revisões, desde que devidamente justificadas, atendendo ao §1º do art. 4º da Resolução CMN nº

 Denis V. Moraes



 Rany Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

3.922/2010 e suas alterações.

A presente Política de Investimentos deverá ser aprovada pelo Conselho Previdenciário e posteriormente enviada à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia através do **Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN**, inserido via eletrônica no site www.previdencia.gov.br por meio do Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social-CADPREV, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações.

3 - GESTÃO DOS RECURSOS.

A gestão dos recursos dos segurados e beneficiários do RPPS é de atribuição do Comitê de Investimentos do IMPAS.

3.1.1. COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IMPAS.

O Comitê de Investimentos, constituído em conformidade com o **DECRETO Nº 102A/2020-GAB/PMA** de 27 de fevereiro de 2020, tem como finalidade assessorar o Conselho de Previdência no processo de gestão de recursos, bem como a Presidente do ponto de vista técnico no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros administrados por terceiros, em conformidade com a presente Política de Investimentos.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso às informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos dos segurados do RPPS, podendo solicitar, a qualquer momento, tais informações para subsidiar seu trabalho.

A competência e finalidade do Comitê de Investimentos do IMPAS será definidas em seu Regulamento.

O Comitê deverá comunicar ao Conselho Previdenciário sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política, em decorrência do comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresente relevante seu interesse na preservação dos ativos financeiros dos segurados do RPPS.

3.2. DEFINIÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS E LIMITE DE ALÇADA.

Competência do comitê é definir as diretrizes e regras relativas à aplicação dos recursos financeiros do RPPS, por meio da Política de Investimentos.

As aplicações e resgates serão recomendados pelo Comitê de Investimentos, de acordo com o levantamento de dados apresentados pela Diretoria Financeira, mediante o devido processo administrativo.

As receitas provenientes de arrecadação deverão ser aplicadas pela Diretoria Financeira imediatamente em fundo de investimento do Banco do Brasil, no segmento de renda fixa, de baixo risco, com aplicação e resgate em D+0, até que o Comitê delibere sobre a permanência ou transferência desses recursos para outras aplicações.

Fica autorizada a Diretoria Financeira a resgatar valores das aplicações em fundos de investimentos, sem prévia deliberação do Comitê, para custear exclusivamente despesas administrativas e previdenciárias, do segmento de renda fixa, de baixo risco, com prazo de

 Denise V. Moraes



 Rany Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

resgate em até D+1. Os resgates efetuados deverão ser informados ao Comitê de Investimentos mensalmente, sendo necessária a formalização de processo administrativo.

4. FATORES DE RISCOS

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de riscos que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

4.1 Risco de Mercado

Correspondem à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;

4.2 Risco de Crédito

Corresponde à possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas;

4.3 Risco de Liquidez

É resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o “descasamento” entre os pagamentos e recebimentos. Esta situação afeta a capacidade de pagamento da Instituição.

5. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O acompanhamento do cumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução 3.922/2010-CMN será realizado sistematicamente pela Diretoria Financeira e, em caso de descumprimento, deverá ser comunicado imediatamente ao Comitê para adoção de medidas de reenquadramento aos limites legais, obedecendo os prazos da resolução e em observância ao vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Município de Afua.

6. CAPACITAÇÃO DE GESTORES, SERVIDORES E MEMBROS DOS CONSELHOS.

Objetivando minimizar os fatores de riscos por meio de metodologias de acompanhamento e avaliação dos investimentos específicos, o IMPAS deverá garantir a certificação e qualificação dos servidores envolvidos na atividade de análise e gestão de recursos investidos no mercado financeiro, bem como dos membros do Comitê de Investimentos, membros do Conselho de Previdência.

7. APRIMORAMENTO DO COMITÊ

De acordo com esta Política, o IMPAS deverá custear a capacitação e certificação, garantindo ainda qualificação contínua aos membros do Comitê, bem como dos servidores da Instituição participantes do processo de gestão dos investimentos sobre o conteúdo necessário para gestão de recursos financeiros do RPPS.

8. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações referentes à gestão das aplicações financeiras do IMPAS, com destaque para seu desempenho, serão disponibilizadas pela Diretoria financeira até o finaldo do mês



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

subsequente no mural da Institucional, com atualização mensal.

A presidência deverá garantir canal de acesso, na forma da legislação virgente, para esclarecimento de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos contribuintes e cidadãos.

A Diretoria Financeira deverá adotar as providências de publicação da Política de Investimentos na íntegra, no Diário Oficial do município, bem como na página da internet do Município, sendo disponibilizada a todos os segurados e beneficiários, observados os critérios estabelecidos na Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, devendo, ainda, ser encaminhada às Instituições Financeiras com as quais o impas opere.

9. ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTOS E OBJETIVO DE ALOCAÇÃO

As tabelas a seguir apresentam a estrutura dos investimentos (posição em 31 de novembro de 2020), bem como o enquadramento dos recursos administrados pelo IMPAS, conforme especificações da Resolução CMN n° 3.922/2010 e suas alterações.

DEMONSTRATIVO DE ENQUADRAMENTO DOS RECURSOS DO IMPAS						
ENQUADRAMENTO LEGAL DO INVESTIMENTO – LIMITES DA RESOLUÇÃO 3.922/2010-CMN POLÍTICA DE INVESTIMENTOS						
POSIÇÕES DOS INVESTIMENTOS		ENQUADRAMENTOS E LIMITES LEGAIS				
PRODUTO DE INVESTIMENTO	Recursos aplicados	Total do segmento em R\$	Enquadramento na resolução 3.922/2010- CMN	% do item da Res. 3.922 no PL IMPAS	Limite Max. Permitido Res. 3.922/2010-CMN	Limite Max. Polit. Invest. da IMPAS
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.821.762,47	R\$ 2.912.349,57	Art. 7º, Inciso I, alínea "b"	82,41%	100,00%	100,00%
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 1.090.587,08					
BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FUNDO DE INVESTIMENTO	R\$ 621.434,08	R\$ 621.499,06	Art. 7º, Inciso IV, alínea "a"	17,59%	40,00%	40,00%
BANPARA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO CREDITO PRIVADO	R\$ 64,97					
SALDOS EM CONTAS CORRENTES	R\$ 3.040,26			0,0%	0,00%	0,00%

4

END. TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, 100 CENTRO – AFUÁ/PA - FONE (96) 3689-1243

Denise V. Moraes

[Handwritten signature]

Rony Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

TOTAIS DO RECURSOS	R\$ 3.536.888,89		100,00%		
--------------------	------------------	--	---------	--	--

A carteira apresentada está enquadrada nos limites da Resolução 3.922/2010, de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, e em relação aos limites permitidos, propondo-se a adotar o limite de no mínimo 70% (sessenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos cumulativamente não poderão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos do RPPS, limitação esta que será atendida pelo IMPAS, podendo elevar investimentos nesse segmento do mercado financeiro não mais que 30% de seu Patrimônio Líquido.

É importante salientar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis que afetam a aplicação, daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, o IMPAS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e, de forma organizada, com o objetivo de equilibrar seu investimento.

As aplicações realizadas pelo IMPAS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de fundos de investimento, informações de mercado *on-line*, pesquisa em sites institucionais, análise de risco/retorno e outras. Havendo necessidade, somente o Comitê de Investimentos poderá propor a contratação de serviços ou produtos de terceiros (custódia qualificada, consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro, em conformidade com a legislação vigente.

Além de avaliar o regulamento, o prospecto e a composição da carteira dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor e emissor do título e/ou valor mobiliário, da taxa de administração cobrada e dos diversos indicadores de risco. Esses investimentos serão avaliados através de um acompanhamento de desempenho mensal da carteira consolidada e por aplicação, com objetivo de orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do IMPAS em 2021 seguirão a seguinte distribuição.

Denise U. Moraes

Rany Noto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

10. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

LIMITES DA RESOLUÇÃO Nº 3922/2010-CMN - ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO								
SEGMENTO	TIPOS DE ATIVOS		ENQUADRAMENTO DA RESOLUÇÃO	LIMITES PERCENTUAIS DOS RECURSOS (PL) DO RPPS				
				LIMITE BASE PERMITIDO PELA RESOL.	ESTRATEGIAS DE ALOCAÇÃO/PI 2020			
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATEGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)	
RENDA FIXA	TÍTULOS PÚBLICOS	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	0%	0,50%	100%	
		Operações compromissadas em TP	Art. 7º, II	5%	0%	0,50%	5%	
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b	100%	0%	60%	100%	
		ETF - 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	0,50%	100%	
		FI Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, a	60%	0%	0,50%	60%	
		ETF - Renda Fixa "Referenciado"	Art. 7º, III, b	60%	0%	0,50%	60%	
		FI Renda Fixa - Geral	Art. 7º, IV, a	40%	0%	31%	40%	
		ETF - Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, b	40%	0%	0,50%	40%	
	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%	0,50%	5%	
		FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, VII, b	5%	0%	0,50%	5%	
		FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	0%	0,50%	5%	
	SUBTOTAL DE RENDA FIXA						95,50%	
	RENDA VARIÁVEL	FUNDOS DE INVESTIMENTO	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	1,00%	30%
ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50)			Art. 8º, I, b	30%	0%	0,50%	30%	
FI de Ações - Geral			Art. 8º, II, a	20%	0%	0,50%	20%	
ETF - Demais Índices de Ações			Art. 8º, II, b	20%	0%	0,50%	20%	
FI Multimercado - Aberto			Art. 8º, III	10%	0%	0,50%	10%	
FI Ações - Mercado de Acesso			Art. 8º, IV, c	5%	0%	0,50%	5%	
FI em Participações			Art. 8º, IV, a	5%	0%	0,50%	5%	
FI Imobiliários			Art. 8º, IV, b	5%	0%	0,50%	5%	
SUBTOTAL DE RENDA VARIÁVEL						4,50%		
TOTAL GERAL DOS SEGMENTOS						100%		

6

END. TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, 100 CENTRO – AFUÁ/PA - FONE (96) 3689-1243

Denise V. Moraes

Rany Nato



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

Segmento de Aplicação	Limite da Política de Investimentos do IMPAS	Limite Legal (Resol. 3.922/2010-CMN)
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	30%	30%

10.1 VEDAÇÕES

10.1.1 Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;

10.1.2 Aplicar recursos diretamente em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor, ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;

10.1.3 Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;

10.1.4 Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimento e de fundo de investimento em cotas, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros emitidos por uma única companhia.

10.1.5 Aplicar recurso em FIP's que tenham como objetivo o investimento em ativo financeiro de uma única companhia.

10.1.6 Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

10.1.7 Remunerar quaisquer prestadores de serviços relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes:

- a) Taxa de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento ou;
- b) Encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;

10.1.8 Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujos prestadores de serviços, ou partes a eles relacionadas, direta ou indiretamente, figurem como emissores dos ativos das carteiras, salvo as hipóteses previstas na regulamentação da CVM.

11. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA.

Sempre que possível, o IMPAS poderá adquirir títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional com a finalidade de promover o casamento entre os fluxos do passivo atuarial (estudo de ALM - Asset Liability Management), respeitando o disposto no §1º do art. 7º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, devendo ser providenciado seus registros no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia-SELIC.

O IMPAS, no exercício de 2021, deverá manter processo de atualização e aprimoramento contínuo da base cadastral, atuarial e legal, com a finalidade de realizar

Denise V. Moraes

[Handwritten signature]

Romy Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

estudos atuariais que garantam cumprimento dos benefícios previdenciários em curto, médio e longo prazo, com intuito de orientar as realizações de aplicações; Este estudo atuarial balizará a elaboração e definição de cenários de longo prazo.

12. MODELO DE GESTÃO

A gestão das aplicações dos recursos financeiros do IMPAS será realizada pela própria Instituição estabelecida nesta Política.

13. PROCESSO DE CREDENCIAMENTO - INSTITUIÇÕES E PRODUTOS DE INVESTIMENTOS

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento desses produtos e das instituições financeiras, com avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para a seleção de instituições financeiras será constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, bem como na Portaria MPS nº. 519/2011 e suas alterações.

Os termos de credenciamento a serem utilizados são os divulgados no site da SPREV-ME, conforme previsto no art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011, sendo permitidas somente aplicações de recursos do RPPS apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e/ou comitê de riscos, nos termos da regulamentação do CMN (art. 15, § 2º, I, § 8º da Resolução CMN nº 3.922/2010).

A SPREV-ME divulgou em seu site, lista exaustiva e taxativa das instituições que atendem o inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, sendo que se pode aplicar a essas instituições o modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento pelos regimes próprios. Assim, os modelos dos termos de credenciamento são os constantes no site da SPREV/ME, conforme abaixo.

O credenciamento e monitoramento das instituições e produtos de investimentos são de responsabilidade da Diretoria Financeira.

Fonte: <http://www.previdencia.gov.br/regimes-propios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/>

14. PROCESSO DE AVALIAÇÃO.

As instituições administradoras devem elaborar, no mínimo, mensalmente, relatórios (extratos) detalhados das aplicações dos recursos do RPPS, em moeda corrente. Tais relatórios (extratos) devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações.

Na avaliação dos fundos de renda fixa e variável, deverão ser observadas, em caso de rentabilidade negativa superior a 20% (vinte por cento) do valor da aplicação (valor nominal

Denise V. Moraes

Rony Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

<p>Administrador ou Gestor de Fundos de Investimento que cumpre os requisitos previstos no inciso I do § 2º e § 8º do art. 15 da Resolução CMN nº 3.922/2010, conforme relação disponibilizada em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Utilizar novo formulário “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Administrador e Gestor de FI – Art. 15, § 2º, I, CMN nº 3.922/2010”,2. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
<p>Demais administradores ou gestores de Fundos de Investimento.</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Utilizar os novos modelos de “Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Administrado ou Gestor de FI”; ou2. Receber o “Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1”, analisar e preencher o modelo do “Atestado de Credenciamento” em caso de instituição ser credenciada;3. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
<p>Fundos de Investimento</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Utilizar o novo formulário “Anexo ao Credenciamento – Análise de Fundo de Investimento”; ou
	<ol style="list-style-type: none">2. Receber o “Questionário Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 2”, e informar no “Termo de Análise e Atestado de Credenciamento do Administrador” e no “Atestado de Credenciamento do Gestor” se o fundo é ou não elegível para receber aplicações;3. Informar/atualizar o credenciamento nos campos próprios do DAIR.
<p>Distribuidor</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Utilizar o novo modelo “Termo de Análise do Cadastramento do Distribuidor”.

deliberado para aplicação), estratégias de gestão que visem proteger os recursos financeiros

 Denise V. Moraes



 Romy Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

do IMPAS, entre as quais:

1. Realocação do recurso para outro fundo do mesmo segmento de investimento, ou de outro segmento;
2. Manutenção do recurso até que ele recupere o valor principal aplicado a fim de não realizar o prejuízo por resgate, desde que não exista a possibilidade de perda total do saldo restante em situação de prejuízo, o qual deverá ser imediatamente resgatado;

O IMPAS poderá efetuar resgate (total ou parcial) no caso dos fundos de investimento, quando observado desempenho insatisfatório, conforme critérios acima e deliberação do Comitê.

15. METAS E DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS.

15.1 META ATUARIAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

A meta atuarial se constitui em rentabilidade a ser perseguida, buscando compatibilidade com o perfil das obrigações previdenciárias, visando a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial, observando os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução 3.922/2010-CMN.

Os recursos financeiros do RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar retorno equivalente ao **Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC**, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, mais **6% a.a. (seis por cento)**, observando-se, sempre, a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

Adota-se o INPC por se tratar de índice de medida da inflação no Brasil utilizado como instrumento para cálculo da atualização e reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões.

A manutenção da taxa de juros de 6% a.a. da meta atuarial, ainda é aceitável ante aos principais índices do mercado financeiro e da rentabilidade passada da carteira de investimentos do IMPAS, porém, considerando a atual realidade trazida pela redução de juros e da inflação, a qual poderá resultar na possibilidade do não atingimento da meta, deverá, após estudo, ser traçado um diagnóstico de longo prazo que justifique a alteração da taxa.

15.2 META DO SEGMENTO DE RENDA FIXA.

15.2.1 **Benchmark:** Para o segmento de renda fixa, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

15.2.2 **Ativos Elegíveis:** Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

15.3 META DO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL

15.3.1 **Benchmark:** Para o segmento de renda variável, o **benchmark** utilizado será o definido na política de investimentos do fundo.

15.3.2 **Ativos Elegíveis:** As cotas de fundos de investimento referenciados em índices

Denise V. Moraes

Rony Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

do mercado de ações, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável ao RPPS .

16. CENÁRIOS DE MERCADO

Os cenários elaborados para 2021 baseiam-se em algumas considerações abaixo, que refletem diversos riscos, mas também indicações da relativa robustez da economia brasileira.

Apesar da gravidade da pandemia, e da fragilidade da população de menor renda, os riscos para a economia brasileira são, hoje, menores do que em outros momentos críticos do passado, em decorrência da evolução institucional dos últimos 20 anos e do acúmulo de reservas internacionais, assim como do panorama internacional relativamente favorável ao Brasil.


Esse conjunto de fatores permite que o cenário central seja um de continuação da recuperação econômica em 2021, com inflação sob controle e modicidade nas taxas de juros. Contudo, não deixa de estar alerta aos riscos que cercam a economia brasileira e o encaminhamento de medidas de governo necessárias ao fortalecimento da economia.

Mudanças estruturais

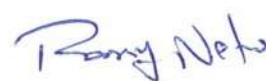
A pandemia do Covid-19 alterou a dinâmica das economias ao redor do mundo e deverá deixar um legado estrutural.

A mudança mais imediata após o fim da pandemia deve ser no **mercado de trabalho**, pela aceleração da digitalização da economia ocorrida em 2020. Isso terá implicações em vários segmentos do setor de serviços, notadamente os de viagens, hotelaria e entretenimento, assim como do comércio.

No Brasil, 22,7 milhões de pessoas estavam ocupadas nesses segmentos antes da pandemia, sendo 10 milhões de maneira informal ou por conta própria, tendo o contingente total se reduzido em 3,5 milhões de pessoas ao longo da pandemia, segundo a PNAD contínua

 Denise A. Moraes



 Rony Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

trimestral (-15%).

Uma redução persistente de 10% no emprego nesses segmentos causará, portanto, um excedente de trabalhadores da ordem de 2,3 milhões de pessoas, que podem pesar na retomada mais geral das atividades econômicas em 2021.

Setor externo

O setor externo brasileiro foi favorecido em 2020, e deverá continuar a ser favorecido em 2021, segundo os especialistas.

Esse “vento a favor” decorre em parte de respostas monetárias e fiscais dos governos das economias avançadas, que se traduzem em taxas de juros globais baixas, um dólar mais fraco, e uma menor contração da economia mundial. Com isso, o preço em dólar das *commodities* tendeu a aumentar, de acordo com a Macroeconomia, o que vem sendo reforçado pela rápida retomada econômica da China e pelos desdobramentos da crise da produção suína ocorrida em 2019, que tem mantido aquecida a demanda por minério de ferro e grãos, especialmente a soja e o milho.

Outro fator externo favorável ao Brasil são os níveis historicamente baixos das taxas de juros globais, como refletido na conta corrente de 2020, que pela primeira vez em quase 15 anos terá um superávit.

Em 2020 deve-se observar redução de 15% nas importações e de quase 80% nas despesas líquidas de viagens internacionais, e uma queda de quase 40% nas despesas com juros e remessas de lucro, refletindo principalmente o quadro benigno de juros.

Esse quadro, exceto pela recuperação parcial das importações e talvez da lucratividade de algumas multinacionais, **deve se manter em 2021**, segundo os especialistas, o que poderá até aumentar o superávit em conta corrente no ano que vem



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

O bom desempenho do setor agropecuário e a robustez das reservas internacionais também refletem a força do mercado externo. A estimativa de aumento de renda é da ordem de R\$ 147 bilhões com grande efeito multiplicador no interior do país. As reservas internacionais funcionam como um grande amortecedor, inclusive em relação à variação de fluxos de capitais, tendo crescido em valor em moeda local nos últimos anos.

O fluxo de capital estrangeiro é outro fator potencialmente positivo em 2021, depois da grande saída ocorrida em 2020, notadamente da bolsa de valores.

Segundo os especialistas, ainda que a retomada da economia americana e o bom desempenho da bolsa de Nova York compitam com a atratividade da bolsa brasileira, a continuidade de bons resultados por parte das empresas brasileiras pode trazer uma **percepção mais favorável para a Bolsa** e uma natural reentrada de capital, que pode contribuir para o sucesso de aberturas de capital na bolsa e possivelmente para o fortalecimento do real.

Câmbio e inflação

A **volatilidade do real em 2020** e suas repercussões na inflação, apesar do bom desempenho do setor externo deve-se a alguns fatores. Segundo a Macroeconomia, entre eles estão a redução das taxas de juros domésticas (Selic a 2% ao ano), a incerteza sobre o crescimento e especialmente as pressões fiscais, com o forte aumento da dívida pública.

Essa desvalorização, se benéfica para o setor exportador, tem sido um **fator de aceleração da inflação** pelo repasse dos preços externos em um momento de retomada da demanda doméstica de diminuição do hiato do produto na esteira dos Auxílios Emergenciais.

Pode-se considerar também alguns aspectos técnicos, como as compras líquidas de dólar pelos bancos (fim da necessidade de *overhedge*) já ocorridas e esperadas, as quais parecem ter motivado o Banco Central a sinalizar para a possibilidade de algumas medidas para abrandar eventuais pressões no câmbio mediante a rolagem e mesmo aumento

Denise V. Moraes

Rony Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

dos *swaps* cambiais nos próximos meses.

Recentemente, houve menção por parte do Ministro da Economia a uma eventual venda de reservas para alcançar um objetivo de redução da dívida pública bruta, mas seu efeito sobre o câmbio é ambíguo, dizem os especialistas. Apesar da maior oferta de dólares tender a apreciar o real no primeiro momento, a consequente redução dos ativos do setor público e da disponibilidade de dólares poderia levar a uma depreciação do câmbio a seguir, com reflexos menos positivos na inflação em 2021.

Fim do auxílio emergencial

Finalmente, o encerramento do programa de auxílio emergencial impactará o consumo das famílias no começo do ano, mas talvez **menos do que esperado**, explica a Macroeconomia, visto que maior parte do dinheiro injetado na economia está preservado.

Esses recursos, afora o que foi dissipado pela inflação, e junto com aqueles decorrentes da injeção de liquidez pela autoridade monetária, encontram-se nas poupanças das famílias, na medida em que não foram gastos, e das empresas, na medida em que o investimento não aumentou e a compra de insumos importados não os consumiu por conta do aumento do câmbio.

Parte desses recursos também voltou para os cofres públicos como impostos, especialmente indiretos, tanto a nível federal quanto estadual, diminuindo o déficit do governo geral. Esse retorno seria devido principalmente pelo aumento da demanda por bens manufaturados, sujeitos a uma tributação relativamente alta (por volta de 20% efetivos).

Essa poupança e o relativo alívio dos cofres públicos facilitam a transição para uma economia sem tantas transferências oficiais de renda para as famílias. Evidentemente, afirmam os especialistas, em qualquer caso o governo deve se preparar para uma ampliação ordenada dos programas de proteção contra a pobreza e a extrema pobreza, se a retomada do emprego,

Denise V. Soares

Ramy Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

especialmente informal, atrasar por conta de um recrudescimento da covid-19 no final do ano ou por outros fatores.

Em contraponto a esses elementos de resiliência, a Macroeconomia ressalta que há uma grande incógnita em relação às **prioridades fiscais** do governo, tanto em relação a transferências de renda quanto a outras despesas e desonerações, e especialmente a uma estratégia em relação à dívida pública, a qual aumentou significativamente.

Essa falta de estratégia compartilhada com o mercado, continuam os especialistas, tem se manifestado pelo forte aumento da taxa de juros de médio prazo, apesar dos elementos favoráveis à economia discutidos acima.

Cenário base

O cenário base considera, assim, a queda gradual do contágio e das fatalidades e a permanência do atual regime fiscal.

A redução da pandemia permitiria à economia seguir seu processo de reabertura gradual, contribuindo para que o mercado de trabalho volte a criar vagas. A recuperação, principalmente do emprego informal de baixa remuneração, que foi a categoria que mais sofreu os efeitos do isolamento social, é indispensável para o Auxílio Emergencial poder se encerrar, sem excessivo empobrecimento da população e forte contração no consumo das famílias, explica a Macroeconomia.

A recuperação também é importante para a permanência do regime fiscal, com a manutenção do teto de gastos e com o atendimento dos mais vulneráveis dentro do quadro do Bolsa Família ou de um eventual programa que o suceda, observando o mais próximo possível os limites globais de gastos previstos no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2021.

O cenário também contempla o progresso nas reformas sobre o funcionalismo público ao longo



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

de 2021 para reforçar a ancoragem do gasto público em 2022 e nos anos subsequentes. Os anos seguintes poderão exigir também um reforço do superávit primário mediante aumento das receitas dos governos.

Em suma, o **cenário central** é compatível com uma transição relativamente suave do quadro da pandemia, sem quebra do regime fiscal e com inflação moderada, e possível manutenção da "prescrição futura" do Banco Central, que sinaliza juros estável ao longo de boa parte de 2021.

Neste cenário:

- a **taxa de câmbio** deve permanecer entre R\$ 5,35-5,45/US\$ em 2021. Esses valores podem se reduzir dependendo de eventual atuação do BC e do avanço de reformas no Congresso, o que se tornará mais claro nas próximas semanas;
- a variação do **IPCA** deve alcançar 3,5% em 2021, ainda mostrando efeito do câmbio no preço de bens industriais. Como já abordamos em ocasiões anteriores, a inflação de alimentos seguirá bastante pressionada, tanto por questões climáticas quanto pela forte demanda externa. Além disso, confirmada a hipótese de avanço da reabertura a economia e retomada gradual do emprego, a inflação de serviços deve mostrar alguma aceleração em 2021;
- a política monetária começa a ser ajustada no quarto trimestre de 2021, com a **taxa Selic** terminando o ano que vem em 2,5% ao ano, refletindo o crescente peso da meta de inflação de 2022 nas ações do Banco Central;
- o crescimento do **PIB** está projetado em 4,5% em 2021, refletindo um carregamento estatístico elevado (+3,3%) e a normalização do PIB da Administração Pública (+0,9%), esta em consequência da metodologia adotada pelo IBGE face à pandemia. O crescimento ao longo do ano estaria assim em um ritmo médio de 0,4% na comparação trimestral, abaixo do observado em 2017-19.

Denise A. Moraes

[Handwritten signature]

Rony Neto



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

O risco mais claro ao cenário central é a **evolução da pandemia**. Até há algumas semanas, o risco parecia moderado e tendente a desaparecer, mas recentemente houve aumento do contágio, óbitos e hospitalização pelo vírus.

Com isso, surge a possibilidade de interrupção no processo de reabertura e recuperação da economia. O impacto de um recrudescimento da pandemia poderá diferir bastante, a depender do tratamento oferecido pelo governo no que se refere à velocidade de disseminação da vacina e outras medidas profiláticas, assim como à continuidade dos programas compensatórios e seus efeitos no gasto público.

Fonte : banco safra.

17. PROJEÇÕES MACROECONÔMICAS

Segue na tabela abaixo um resumo contendo as projeções macroeconômicas no final de 2020 e para o ano de 2021. Ressaltamos que as projeções de 2020 e 2021, estão embasadas em dados , com as principais instituições financeiras.

Indicador	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
PIB (%)	0,10%	-3,90%	-3,60%	1,10%	1,10%	1,17%	-4,40%	3,46%
IPCA (%)	6,40%	10,70%	6,30%	2,95%	3,70%	4,31%	4,39%	3,34%
Câmbio (R\$)	2,66	4,05	3,25	3,31	3,88	4,13	5,14	5,00
Selic (%)	11,75%	14,25%	13,75%	7,00%	6,50%	4,50%	3,13%	2,00%

18. POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS

No ano de 2020, até 31 de novembro, a posição dos investimentos do IMPAS, fechou com saldo disponível em recursos aplicados de **R\$ 3.533.848,63** com saldos em contas-correntes **R\$ 3.040,26**, totalizando um patrimônio líquido disponível de **R\$ 3.536.888,89**.

19. CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS.

19.1 CONTROLES INTERNOS

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pelo IMPAS serão encaminhados pela Diretoria Financeira ao Comitê de Investimentos para análise do comportamento das aplicações de acordo com a legislação vigente.

Esses relatórios serão encaminhados ao Conselho Previdenciário, para dentro de sua competência acompanhar a aplicação das reservas técnicas garantidoras dos benefícios previstos em lei e em conformidade com esta Política de Investimentos, analisando a efetiva

17



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

aplicação dos dispositivos legais e, posteriormente, submetidos para apreciação dentro de sua competência.

19.2 CONTROLES DE RISCO DE MERCADO

Para o controle do risco de mercado, os principais indicadores técnicos que poderão ser utilizados pelo IMPAS são a **Volatilidade**, o **Índice de Sharpe**, o **Índice de Treynor** e o **VaR (Value-at-Risk)**.

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõem os investimentos do IMPAS, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

19.2.1 **A Volatilidade** é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de opções, sendo este grau médio de variação das cotações de um determinado ativo, em certo período, constituindo, dentro de certa linha de visão causal, medida de velocidade do mercado, revelando os que se movem lentamente e são de baixa volatilidade e, em contrapartida, os que se movimentam rapidamente e denotam alta volatilidade.

19.2.2 **O Índice de Sharpe** é utilizado para medir a relação retorno/risco existente nos investimentos. Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de *Sharpe* de determinada aplicação.

19.2.3 **O Índice de Treynor** é uma medida similar ao Índice de *Sharpe*, com a diferença de, em vez de usar como medida de risco o desvio-padrão, usa o coeficiente Beta. Além disso, trata-se de medida de excesso de retorno em relação ao risco sistemático. O risco de ativos individuais ou de um pequeno grupo de ativos pode ser melhor descrito pelo seu co-movimento com o mercado (Beta). Assim, esse índice parece ser particularmente útil para essa tarefa, quando a carteira do investidor é uma de muitas carteiras incluídas num grande fundo.

19.2.4 **O VaR (Value-at-Risk)** é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

Serão utilizados os seguintes parâmetros para o seu cálculo:

1. Modelo não paramétrico;
2. Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
3. Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

1. Segmento de Renda Fixa: 1% (um por cento) do valor alocado.
2. Segmento de Renda Variável: 10% (dez por cento) do valor alocado.

20. CONTROLES DE RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros dos segurados do RPPS, que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

de investimento), a decisão será fundamentada no mínimo em duas **classificações de risco (rating) baixo**, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

O IMPAS controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Tabela 1: Instituições Financeiras

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

Tabela 2: Fundos de Investimento

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

21. SISTEMA ESPECIAL DE LIQUIDAÇÃO E DE CUSTÓDIA (SELIC)

Conforme o disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, as aplicações previstas na alínea "a", inciso I, art. 7º, deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

As Instituições Financeiras que operem e/ou que venham a operar com o IMPAS poderão, a título institucional, dar apoio técnico através de cursos, seminários e *workshops* ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos.

O IMPAS deverá viabilizar os meios e recursos necessários à efetiva aplicação desta Política de Investimentos, propiciando inclusive, o funcionamento regular e periódico do Comitê de Investimentos, dando suporte às necessidades de deslocamento de técnicos envolvidos na gestão dos investimentos dos recursos dos segurados do RPPS.

Os casos omissos nesta **Política de Investimentos** serão dirimidos pelo Conselho Previdenciário.

Esta Política de Investimentos foi devidamente aprovada pelo Conselho Previdenciário



IMPAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ 04.316.337/0001-63
BIÊNIO 2019/2021

do **IMPAS** no dia 10 de dezembro de 2020 em sua vigésima Primeira Reunião Extraordinária.

Afuá(PA), 10 de dezembro de 2020.

COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IMPAS

Diretora ERICA AMORIM VAZ:
Gestora do IMPAS.

Erica Amorim Vaz

Conselheiro VALDIR MAIA AMARAL:
Presidente do Conselho Previdenciário – IMPAS.

Valdir Maia Amaral

Conselheira DENISE VAZ MORAES:
Representante do Conselho Previdenciário – IMPAS.

Denise Vaz Moraes

Diretor JOSÉ ROSSY FONSECA NOGUEIRA NETO:
Diretor Financeiro - IMPAS.

José Rossy F. Nogueira Neto